

PROJETO DE LEI CM N° 46-02/2018

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.662 de 30 de julho de 2018.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 6º da Lei 10.662 de 30 de Julho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Concurso de Ideias deverá ser concluído até o dia 12 de outubro de 2018, prazo final para divulgação da lista com os vencedores.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 10.662/2018.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo Neves, 25 de setembro de 2018.

Arilene Maria Dalmoro
Secretária

Paulo Adriano da Silva
Vice-Presidente

Ederson Fernando Spohr
Presidente

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Tem por escopo a presente alteração de Lei Municipal, a prorrogação do prazo legal estabelecido na Lei original para conclusão dos trabalhos acerca do concurso de ideias, operacionalizado pela UNIVATES, para fins de elaboração de Projeto Arquitetônico para construção da futura sede da Câmara de Vereadores.

Justifica-se a presente, em face de necessidades operacionais ocorridas no decorrer do processo, que demandam a extensão do prazo em 30 dias.

Arilene Maria Dalmoro
Secretária

Paulo Adriano da Silva
Vice-Presidente

Ederson Fernando Spohr
Presidente